



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.995, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Aumenta Vagas para o Cargo Efetivo de Monitor, Professor e Auxiliar de Serviços Educacionais na estrutura administrativa do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de Monitor de Creche, mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais e mais 13 (treze) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º Em face da ampliação de vagas do cargo efetivo de Monitor de Creche, de Auxiliar de Serviços Educacionais e de Professor de Educação Básica, o Anexo II da Lei Complementar Municipal 1.490/2006 passa a vigorar com a redação abaixo:

ANEXO II

QUADRO EFETIVO DE CARGOS DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIE)

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS CRIADAS
Auxiliar de Serviço Educacional	I	04
Professor de Educação Básica II	I/A	13
Monitor de Creche	III	05

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente lei correrão a cargo de dotações próprias do orçamento vigente e subsequentes.

Art. 4º As vagas abertas para os cargos previstos nesta lei obedecerão legislação em vigor para seu preenchimento, atendendo o disposto na Lei Federal n 1676/2020 em relação a concurso público em vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré (MG), 31 de março de 2022.

Renato Tirado Freire
Prefeito Municipal